



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**CAMPUS CATU**

Rua Barão de Camaçari - Bairro Barão de Camaçari - Nº 118 - CEP: 48.110-000 - Catu-BA

E-mail: [nuri@catu.ifbaiano.edu.br](mailto:nuri@catu.ifbaiano.edu.br)

**EDITAL DE VAGAS PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO INTERNO**  
**IF BAIANO – CAMPUS CATU Nº 24/2024**  
**SELEÇÃO INTERNA DE ESTUDANTES DE NÍVEL MÉDIO PARA A REALIZAÇÃO**  
**DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NO INSTITUTO FEDERAL BAIANO - CAMPUS CATU**

A Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, do campus Catu, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público que estarão abertas, de acordo com o que estabelece o presente Edital, inscrições para oferta de estágio e formação de cadastro de reserva do estágio curricular obrigatório nas dependências deste Instituto, sem remuneração para os estudantes do **Cursos Técnicos** do Campus Catu, conforme quadro a seguir:

**Quadro 1- Curso, pré-requisitos, Carga horária semanal de estágio.**

<b>Curso</b>	<b>Pré-requisitos para inscrição</b>	<b>Carga horária</b>
<b>Técnico em Química Integrado</b>	Candidatos regularmente matriculados na 3ª série, bem como os estudantes que já concluíram a parte teórica do curso e que ainda estão dentro do prazo de integralização, faltando apenas o estágio obrigatório.	150 hs

## **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A concessão de estágio no IFBAIANO Campus Catu não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso de Estágio Interno entre o estudante e o IFBAIANO Campus Catu. O presente Edital está de acordo com o que estabelece a Lei nº 11.788/2008, o Regulamento de Estágio Curricular da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IF Baiano e com o Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições deverão ser realizadas de forma online, no período de 09 a 13 de setembro de 2024, por meio do preenchimento do formulário disponível no link <https://forms.gle/Fw4JmkcABfgzUwJ17>

2.2. No ato da inscrição, o candidato deverá enviar pelo formulário a seguinte documentação:

- a. Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- b. Comprovante de Matrícula do curso atualizado;
- c. Histórico Escolar, atualizado;
- d. Carta de Intenção de estágio preenchida;

2.3. Todos os documentos exigidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, deverão estar digitais/digitalizados na íntegra e de forma legível, sob pena de indeferimento da inscrição. Os documentos da alínea “d” que não estiverem íntegros e legíveis não serão pontuados.

2.4. As informações fornecidas, o correto preenchimento dos documentos e o envio nos prazos estipulados são de responsabilidade do interessado.

2.5. Caso o interessado envie mais de uma inscrição, será considerada a inscrição enviada por último e ignoradas as demais.

2.6 Não serão aceitas inscrições fora do período acima estabelecido e por outros meios que não o especificado neste item do edital;

## **3. REQUISITOS**

- a) Ser brasileiro ou possuir visto de permanência no País;
- b) Estar regularmente matriculado no Curso específico a que concorre a vaga do Campus Catu;

c) Possuir disponibilidade para estágio.

#### **4. DA SELEÇÃO DE ESTUDANTES**

4.1 A seleção dos candidatos obedecerá ao critério de classificação descrito no item 9 deste edital.

4.2 Considera-se pessoas com deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298/99.

4.2 Após constituição de cadastro de reserva, a cada grupo convocado de (05) estudantes, será convocado (01) um estudante com deficiência, observada a ordem de classificação.

#### **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.1 O processo de seleção será conduzido por uma Banca de Avaliação com, no mínimo, 2 avaliadores(as).

5.1.2 Serão considerados como critérios de seleção:

I. Avaliação da Carta de Intenção conforme formulário (Anexo I) com nota máxima 100,0(cem pontos).

II. Análise do score de notas a partir da avaliação do histórico escolar com nota máxima 100,0(cem pontos).

5.2 A média global(X) de cada candidata(o) será gerada através da Média Aritmética Ponderada. A pontuação final da carta de intenções terá peso 6 e a pontuação do histórico escolar terá peso 4, sendo a média calculada da seguinte forma:

6. 
$$X = \frac{\text{Pontuação da Carta de Intenções} * (6) + \text{Pontuação do Histórico Escolar} * (4)}{10}$$

#### **DAS VAGAS**

Quadro 2- Curso, Quantidade e lotação das vagas.

<b>Curso</b>	<b>Quantidade de Vagas</b>
Técnico em Química	25 vagas + CR

\*CR = Cadastro de Reserva

#### **7. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

7.1 O candidato aprovado deverá aguardar a chamada de Convocação, a ser divulgada nos murais do NURI, pavilhões pedagógicos e site do campus sempre que surgirem vagas, com a data e as orientações para a efetivação do *Termo de Compromisso de Estágio*.

7.2 O candidato aprovado terá 3 dias úteis para comparecer ao NURI após divulgação da convocação, sob pena de perda da vaga.

7.3 Após a entrega do termo de compromisso, o candidato tem até 3 dias úteis para entregá-lo no NURI preenchido e assinado e iniciar seu estágio, sob pena de perda de vaga.

7.4 Em caso de não comparecimento do candidato aprovado em até 3 dias úteis da divulgação da convocação, ou da não devolução do termo de compromisso preenchido e assinado em até 3 dias úteis da sua entrega, o candidato será eliminado e o próximo candidato será convocado em seu lugar.

## **8. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO:**

Para a classificação, serão utilizados os critérios na ordem abaixo como forma de desempate para fins de ordem classificatória.:

- a) Maior nota na carta de intenção de estágio (Peso 6,0)
- b) Maior score de notas a partir da avaliação do histórico escolar (Peso 4,0);
- c) Estudantes que estão mais próximos de finalizar o prazo de integralização designado pelo Projeto Pedagógico do Curso (PPC);
- d) Estudantes que já tenham sido aprovados em Instituição de Ensino Superior, devendo entregar documentação de conclusão de curso;
- e) Maior idade.

## **9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

8.1 Serão admitidos recursos contra o resultado preliminar (Anexo II) que serão analisados pela Coordenação do Curso;

8.2 O recurso deverá ser assinado pelo estudante e protocolado, no dia **24 de setembro de 2024** durante o horário 13:00h as 17:00h, na sala do Núcleo de relações Institucionais – NURI.

8.3 Os recursos não recebidos em tempo hábil, em decorrência de eventuais problemas pessoais, operacionais e/ou logísticos, não serão analisados.

## **10. DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO**

10.1 A realização do estágio curricular obrigatório dar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio que regulará as obrigações das partes e procedimentos do estágio. Além de outros documentos como: plano de atividades, frequência, formulários de acompanhamento, e outros que o NURI (Núcleo de Relações Institucionais), verificar que são pertinentes para comprovação e regulação do estágio obrigatório;

10.2 O estágio curricular obrigatório, objeto desta seleção não será de caráter remunerado;

10.3 A carga horária a ser cumprida poderá ser flexibilizada para melhor atender às necessidades das áreas/setores solicitantes da vaga;

10.4 O estagiário terá exercício na unidade para o qual concorreu, desenvolvendo as atividades nos períodos diurno, vespertino ou noturno (neste último caso, somente estudantes maiores de 18 anos), de acordo com o horário de funcionamento da unidade, desde que compatível com o horário escolar;

10.5 O estágio curricular obrigatório é aquele definido como tal no Projeto Pedagógico do Curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma, conforme art. 2º, §1º da Lei nº 11.788/08;

10.6 O acompanhamento do registro de atividade e frequência do estagiário será feito pelo Supervisor de Estágio.

10.7 O estagiário deverá desenvolver as atividades pertinentes ao curso, descritas no Plano de Atividades de Estágio Interno (conforme modelo fornecido pelo IFBAIANO, documento que será anexado ao Termo de Compromisso de Estágio Interno);

10.8 Ao final do período de estágio, o estagiário deverá entregar no NURI, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados após o 1º dia do término do estágio o Relatório Final de Estágio e todos os documentos do processo de estágio obrigatório;

10.9 O estagiário fará jus a seguro contra acidentes pessoais por conta do IFBAIANO, conforme capítulo III, art. 9º, parágrafo único da Lei nº 11.788/2008).

## **11. CONDIÇÕES DA PERMANÊNCIA**

a) Demonstrar assiduidade, pontualidade e atendimento às normas de conduta.

- b) Executar as atividades previstas no *Plano de Atividades* de maneira satisfatória; atendendo aos respectivos prazos estabelecidos pelo setor.
- c) Comprovar vínculo com o curso a cada semestre/ano, mediante apresentação de atestado de matrícula e frequência (quando solicitado).
- d) A permanência, os direitos e obrigações do aluno como estagiário serão estabelecidas na lei 11.788/2008 e pelo Regulamento de Estágios do Instituto Federal Baiano.

## 12. DO DESLIGAMENTO DAS ATIVIDADES

Poderá ser cancelado o estágio e rescindido o Termo de Compromisso de Estágio Interno na ocorrência dos seguintes casos:

- 12.1 Automaticamente, ao término do estágio;
- 12.2 A qualquer tempo no interesse e conveniência do IFBAIANO;
- 12.3 Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho do estagiário na unidade em que estagia;
- 12.4 A pedido do estagiário, **com justificativa**, bem como anuência do (a) professor (a) orientador (a);
- 12.5 Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio Interno;
- 12.6 Pela interrupção do curso, por parte do estudante, no IFBAIANO; ou
- 12.7 Por conduta incompatível com a exigida pelo IFBAIANO que resulte no recebimento de qualquer tipo de sanção disciplinar;

## 13. CRONOGRAMA

### Quadro 3- Cronograma.

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Divulgação da Chamada	12/09/2024	Murais do <i>Campus Catu</i> (SRA e NURI) e site do <i>Campus Catu</i>
Período de Inscrição dos Candidatos	16/09/2024 à 20/09/2024	De forma Online pelo Link: <a href="https://forms.gle/Fw4JmkcABfgzUwJ17">https://forms.gle/Fw4JmkcABfgzUwJ17</a>
Divulgação do Resultado Preliminar	23/09/2024	Murais (SRA e NURI) e site do IFBaiano - <i>Campus Catu</i>

Pedidos de Interposição de Recursos	24/09/2024	Email: Núcleo de Relações Institucionais nuri@catu.ifbaiano.edu.br
Análise dos Recursos	25/09/2024	NURI
Divulgação do Resultado final	26/09/2024	Murais do campus Catu (SRA e NURI) e site do <i>Campus Catu</i> .

## **14 DA CONVOCAÇÃO**

14.1 O processo seletivo realizado nos termos deste Edital gerará o preenchimento das vagas disponibilizadas e um cadastro de reserva para atender às demandas do IF Baiano campus Catu;

14.2 Os selecionados serão convocados pelo Núcleo de Relações Institucionais conforme ordem de classificação.

14.3 O IFBAIANO reserva-se ao direito de proceder à assinatura do Termo de Compromisso de Estágio Interno na medida do interesse e das necessidades das atividades de estágio;

14.4 As convocações para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio Interno, de acordo com a necessidade do preenchimento das vagas, serão publicadas no mural do campus e comunicadas aos estudantes via *e-mail informado na ficha de inscrição*;

14.5 O candidato convocado terá até 3 dias, após a convocação, para se apresentar ao Núcleo de Relações Institucionais, para formalização do Termo de Compromisso de Estágio e início das atividades de estágio;

14.6 Os candidatos que preencherem o cadastro de reserva só serão chamados por decisão da Instituição, de acordo com as necessidades do setor solicitante da vaga.

14.7 O não comparecimento do candidato, sem justificativa, dentro do prazo descrito no item 14.5, implica na sua exclusão do presente processo seletivo e convocação do próximo candidato da lista de classificação;

## **15. DISPOSIÇÕES FINAIS**

O prazo de validade do processo referido nesta chamada será de 06 (seis) meses, podendo ser renovável por igual período, por decisão da Instituição. A substituição de estagiários, por desistência ou não atendimento das condições

de permanência, obedecerá à lista classificatória obtida no processo de seleção regulado por essa chamada.

15.1 Toda documentação para inscrição no processo seletivo deverá ser providenciada pelo estudante, obedecendo aos prazos estipulados neste Edital. Caso o estudante não apresente os documentos no prazo previsto, será eliminado do processo seletivo;

15.2 Caso haja desistência por parte do estagiário, a qualquer tempo, a vaga disponível poderá ser preenchida por outro estudante que esteja no cadastro de reserva, conforme necessidade da Instituição;

15.3 O estagiário não fará jus à remuneração ou benefícios adicionais tais como bolsa, auxílio alimentação, auxílio saúde ou auxílio transporte, decorrentes da atividade de estágio;

15.4 Este Edital de seleção terá validade de 6(seis)meses, contado a partir da data de divulgação dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período;

15.5 A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação das cláusulas deste Edital;

15.6 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pelas Coordenações dos Cursos, Coordenação de Ensino e Direção Acadêmica, juntamente com o Núcleo de Relações Institucionais do campus Catu do IFBAIANO.

Catu - Ba, 10/09/2024

Geórgia Silva Xavier

Diretora Geral

Portaria nº 276, do dia 18/03/2022

Original assinado





## ANEXO II

### FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome:	
Matrícula:	
Telefone:	
<i>Email:</i>	
Indicar qual (is) item (ns) é (são) objeto (s) de contestação:	
Justificar (argumentar e fundamentar) o pedido de recurso:	
Documentos anexos: ( ) NÃO ( ) SIM, Qual(is)?	
Catu-Ba, _____ de _____ de 2024.	
_____ Assinatura do Recorrente	

<b>PARA PREENCHIMENTO DA COORDENAÇÃO DO CURSO</b>	
<b>PARECER DA AVALIAÇÃO:</b> ( ) Deferido ( ) Indeferido	
Justificativa:	
Catu-Ba, _____ de _____ de 2024.	
_____ Assinatura	

---

<b>PROTOCOLO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO</b>	
Recebido em: ____/____/____ Horário: ____h____	
NURI (assinatura e carimbo)_____	